



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2013.

**SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS CONVENIADAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA PIBID**

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 358 de 12 de abril de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 107 de 14 de abril de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 73 de 06 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 253 de 20 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de bolsistas para o preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva (CR) para o PIBID (CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade o preenchimento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva unificado em caso de disponibilidade de vagas.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de educação superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública em escolas participantes do Projeto.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1.** Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 3.2.** Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 3.3.** Promover a melhoria da qualidade da educação básica;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- 3.4. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 3.5. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- 3.6. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 3.7. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 3.8. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 3.9. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. A bolsa de Supervisão (S) será instrumento de estímulo à mobilização dos professores de ensino básico de escolas conveniadas com a UFABC via PIBID como co-formadores de futuros professores e agentes de integração entre educação superior e educação básica, sendo destinada à atividade de Supervisão de alunos de Iniciação à Docência em atividades deste projeto, nas suas respectivas escolas.
- 4.2. A bolsa, no valor mensal de R\$765,00, poderá ter a duração até 31/07/2013, ou a critério da CAPES.
- 4.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.
- 4.4. Após a assinatura do termo de outorga, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 10º dia útil do mês vigente.
- 4.5. O procedimento que trata o item 4.3 será realizado mensalmente, mediante:
 - a) Bom desempenho do bolsista;
 - b) Satisfação dos dispostos presentes no item 8 deste edital;
 - c) Cumprimento da proposta apresentada nos termos de outorga e compromisso, assinados juntos à Pró-Reitoria de Graduação.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- 4.6.** Caso o bolsista tenha sido convocado após a data que se refere o item 4.4, o pagamento será efetuado somente no mês subsequente.
- 4.7.** O período de participação no Programa será contado a partir da data de assinatura do termo de outorga até a entrega da documentação referente à saída ou ao término do projeto.
- 4.8.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de outorga e compromisso, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor supervisor não seja satisfatório ou através de documento oficializando sua desistência.
- 4.9.** As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Física	1+CR
Biologia	CR
Química	CR
Matemática	CR

- 4.10.** Informações sobre Projeto PIBID/UFABC (Título: Integração Escola - Universidade na Formação de Professores das Ciências e Matemática) e os Subprojetos estão disponibilizados no site: <http://pibidufabc.wordpress.com/>.
- 4.11.** A liberação das bolsas, que correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa “1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)”, será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas em cada uma das subáreas deste projeto.

5. DA CANDIDATURA

- 5.1.** Poderão candidatar-se professores das escolas públicas estaduais participantes do projeto ou com termo de adesão da escola assinada pelo diretor, conforme **Anexo II**. São requisitos desses candidatos:



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- a) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- c) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
- d) estar envolvido com as aulas das respectivas áreas na escola conveniada;
- e) demonstrar interesse em montar um laboratório didático de Ciências e Matemática na escola em que atua;
- f) comprovar disponibilidade de tempo para o projeto PIBID, de maneira que suas atividades docentes não sejam prejudicadas;
- g) comprometer-se formalmente a implantar as atividades relativas ao projeto PIBID tão logo ele tenha início; e
- h) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 20 a 29 de maio de 2013, na Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, no site da UFABC;
- c) *Curriculum Vitae* resumido (1 lauda);
- d) Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- e) Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação; e
- f) Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa.

6.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- 7.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas, respectivamente, notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) e de 0 (zero) a 40 (quarenta), em cada uma das etapas, aos candidatos.
- 7.2.** Ao *Curriculum Vitae*, ao Diploma ou Certificado de Graduação e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento, totalizando no máximo 60 pontos, em função da vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID.
- 7.3.** À entrevista será dada uma nota até 40 (quarenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.
- 7.4.** A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 7.2 e 7.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 40 pontos.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

8.1. O professor supervisor deverá cumprir os requisitos e assumir os compromissos expostos a seguir:

- a) Ser professor efetivo da rede pública de ensino e dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado estabelecido pela Coordenação do Programa;
- b) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.
- c) Participar de reuniões, encontros e do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBID da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- e) Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, e nos prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do Coordenador de Subprojeto ao qual estiver vinculado.
- f) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;
- g) Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a (s) bolsa (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- h) Disponibilizar seu planejamento anual e seus planos de aulas para discussão juntos aos estudantes bolsistas e coordenador;
- i) Permitir a participação e regência dos estudantes bolsistas, que deve ser prevista em seu plano de curso;
- j) Responsabilizar-se pela entrada, presença e acompanhamento dos estudantes bolsistas na escola;
- l) Assinar o relatório de frequência mensal dos estudantes bolsistas.

9. DO CADASTRO RESERVA UNIFICADO

- 9.1.** O cadastro reserva unificado compreende a relação de candidatos classificados por área do subprojeto (Biologia, Matemática, Química, Física e Filosofia) não convocados na ocasião do processo seletivo devido ao número de vagas disponíveis no edital.
- 9.2.** Para a formação do cadastro reserva será considerada a pontuação obtida ao término do processo seletivo, sendo constituída uma lista única para os dois projetos a saber: Projeto PIBID/UFABC (Título: Integração Escola - Universidade na Formação de Professores das Ciências e Matemática) e Projeto PIBID/UFABC (Título: Formação de Professores de Filosofia, de Ciências e de Matemática em contextos colaborativos).
- 9.3.** Constituirão o cadastro reserva unificado os candidatos classificados que no ato da inscrição fizeram a opção de integrar a referida relação.
- 9.4.** Ao término da seleção os candidatos classificados serão relacionados em ordem crescente, sendo convocados de acordo com o surgimento de vagas.
- 9.5.** O Cadastro reserva é uma expectativa para posterior nomeação dos bolsistas classificados nesse processo seletivo, em caso de vagas disponíveis em decorrência de desistências ou não renovações de acordo com a área pela qual se inscreveu.
- 9.6.** As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do edital, não estando a Coordenação Institucional obrigada a fazê-lo.
- 9.7.** No ato da convocação os bolsistas deverão comprovar os requisitos necessários para a inclusão no Programa.
- 9.8.** Aqueles que não tiverem interesse em assumir a vaga no ato da convocação deverão redigir um documento cujo teor apresente a desistência da vaga.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- 9.9.** Na ocasião da convocação o candidato será contatado via e-mail e caso não haja retorno no prazo estabelecido será considerado desistente.
- 9.10.** Caso o cadastro reserva para alguma das áreas do subprojeto esteja esgotado, publicar-se-á um novo edital.

10. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

- 10.1.** A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa serão divulgados na página da Graduação no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br>), a partir das 14 horas do dia 04 de junho de 2013.
- 10.2.** A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14 horas do dia 10 de junho de 2013, na página da Graduação no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br>)
- 10.3.** Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no **ANEXO I** desse edital.
- 11.2.** Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e com a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais – PIBID (Disponíveis no sitio da Capes).
- 11.3.** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 11.4.** Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão a ordem de classificação do candidato.
- 11.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto a Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente a etapa do processo seletivo do presente edital.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- 11.6.** O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID constituído pelo Coordenador Institucional e demais Coordenadores de Área.
- 11.7.** O cadastro reserva terá validade até o término do período de vigência do projeto.
- 11.8.** Caso já tenham sido convocados todos os classificados em cadastro reserva de um ou mais subprojeto durante o período de vigência do projeto poderá ser aberto novo processo de seleção referente às respectivas vagas.
- 11.9.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado Pró-Tempore do PIBID juntamente com a Coordenação Institucional.

Profª Drª Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Institucional do PIBID



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2013

Etapas	Datas
Inscrições	20 a 29 de maio de 2013
Análise de documentos	03 de junho de 2013
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	04 de junho de 2013
Entrevistas	06 a 07 de junho de 2013
Divulgação do resultado final	10 de junho de 2013
Assinatura de termo de outorga	12 de junho de 2013



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação
ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) _____ do RG _____ nº: _____
_____, CPF: _____
_____ nacionalidade: _____,

declaro, para os devidos fins, ter conhecimento do conteúdo do Projeto intitulado:
Título: Integração Escola - Universidade na Formação de Professores das Ciências e Matemática, elaborado por professores da UFABC e vinculado ao *Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)* - CAPES, no âmbito do **Edital nº 02/2009** - CAPES, submetido à **Instituição Fundação Universidade Federal do ABC**, apresentado nesta escola.

Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de acordo com a participação da unidade escolar _____,
com sede em _____, na
Rua: _____, nº: _____,
Bairro: _____, CEP: _____ - _____,
no referido projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

(Local data e ano)

(Nome e assinatura do (a) Diretor (a))

(Carimbo do (a) Diretor (a) e da Unidade Escolar)